



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

DECRETO Nº 5.329, DE 01 DE JUNHO DE 2017

*APROVA MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS
PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL – OSC NA FORMADA DA LEI
FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO Nº 5.317/2017.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de padronização das normas de prestação de conta da parceria voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 5.317 de 26 de maio de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Prestação de Contas das parcerias voluntárias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 5317 de 26 de maio de 2017, que compreende os modelos que deverão ser elaborados pelas Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único. O Município de Carmo do Paranaíba, disponibilizará versão eletrônica atualizada do Manual no endereço eletrônico <http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br>.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 01 de junho de 2017

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DF
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

01/06/17 a 30/06/17